

CPI ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS

REQUERIMENTO

(Do Sr. Nelson Pellegrino)

Requer seja convocada para depor nesta Comissão a Senhora Regina Célia Lemes de Carvalho, ex- mulher do Policial Civil Augusto Peña em data a ser agendada.

Senhor Presidente:

Nos termos do Artigo 36, Inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda, do Artigo 58, § 2º, Inciso V, da Constituição Federal, que seja convocada para depor nesta Comissão, a Senhora Regina Célia Lemes de Carvalho, ex- mulher do Policial Civil Augusto Peña, para prestar informações e esclarecimentos acerca de interceptações telefônicas ilegais.

Justificativa

É de fundamental importância a presença nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Senhora Regina Célia Lemes de Carvalho, para prestar esclarecimentos sobre a apresentação de CDs com gravações de escutas telefônicas ilegais/clandestinas, feitas pelo seu ex-marido o Policial Civil Augusto Peña, lotado na Divisão de Investigação de crimes contra a Fazenda do Estado de São Paulo, ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado (GAERCO).

Sala da Comissão, 07 de Maio de 2008

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA